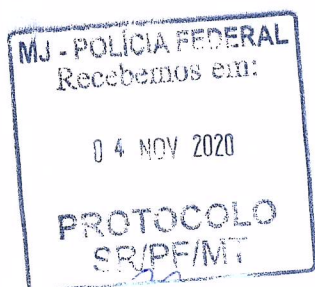


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2020

Processo nº 08320.00317/2020-97



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA SEGVEL-SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o senhor **SERGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 13.921-DG/PF-MJ, de 08 de outubro de 2020, publicada no *Boletim de Serviço Nº 194/2020 de 08 de outubro de 2020*, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade nº 193318647, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) **SEGVEL – SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.083.119/0001-99**, sediado(a) na Rua Desembargador José de Mesquita nº 233 Bairro Araés, em Cuiabá/MT E-mail <lucas@segvelseguranca.com.br>, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCAS BONATO DE AMORIM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13875434**, expedida pela (o) SSP/MT, e CPF nº 024.848.801-54, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.000317/2020-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2020, decorrente do **Pregão nº 06/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses e Revisão Contratual, de acordo com a Lei nº 13.392/2019 (redução da contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa)**, conforme inciso I, alínea "a" art. 65, e §5º da lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de é de **13/11/2020** e encerramento em **13/11/2021**.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Será necessária a renovação da garantia na presente prorrogação, conforme as regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA REVISÃO (Lei nº 13.392/2019).

4.1. O valor **MENSAL revisado do contrato será de R\$ 155.566,27** (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte sete centavos), perfazendo o total **ANUAL de R\$1.866.795,25** (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor do contrato foi revisado, conforme planilha abaixo, com a revisão:

GRUPO	ITEM	MESES	VALORES ANTES DA REPACTUAÇÃO R\$	VALORES REPACTUADOS COM A MP nº 932/2020	VALORES APÓS A REPACTUAÇÃO E REVISÃO DE REDUÇÃO 10% FGTS R\$	VALOR AJUSTADO COM REVISÃO/ REDUÇÃO DE 10% FGTS R\$
1	1	Jan/2020	R\$ 51.254,17	R\$ 52.270,02	R\$ 51.855,42	R\$ 601,25
	2	Fev/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 155.566,27	R\$ 1.803,73
	3	Mar/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 155.566,27	R\$ 1.803,73
	4	*Abr/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 155.677,40	R\$ 154.400,59	R\$ 638,05
	5	*Maio/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 155.677,40	R\$ 154.400,59	R\$ 638,05
	6	*Jun/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 155.677,40	R\$ 154.400,59	R\$ 638,05
	7	Jul/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 155.566,27	R\$ 1.803,73
	8	Ago/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 155.566,27	R\$ 1.803,73
	9	Set/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 155.566,27	R\$ 1.803,73
	10	Out/2020	R\$ 153.762,54	R\$ 156.810,06	R\$ 155.566,27	R\$ 1.803,73
	11	Nov/2020	R\$ 66.630,45	R\$ 67.951,03	R\$ 67.412,05	R\$ 781,60
		TOTAL R\$		1.501.747,48	1.528.113,58	1.515.866,88

*Meses com alteração das alíquotas conforme MP nº 932, 31/03/2020

**Valores já pagos quando da repactuação, verificar fato gerador e retroativo anterior

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 090123

Elemento de Despesa: 3390.37

PI: PF99900AG20

6. CLÁUSULA SEXTA -- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2020.



SERGIO SADAO MORI

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/MT

Representante legal da CONTRATANTE



LUCAS BONATO DE AMORIM

SEGVEL – SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: